

Uma semana depois de promulgada a Carta, permanecem muitas dúvidas e indefinições sobre vários de seus dispositivos, que mexem com a vida de milhões de trabalhadores e de milhares de empresas.

Uma semana de vida. E muitas complicações.

Uma semana após sua promulgação, a nova Constituição continua provocando mais dúvidas do que trazendo definições. Desrespeitada por governantes, no caso da propaganda oficial, contestada pelo serviço oficial de informações, no que se refere ao fornecimento de dados pessoais, ela agora poderá provocar também uma onda de grevista. "Se as empresas reduzirem os salários por conta da diminuição da jornada nós vamos partir para a greve", afirmou ontem, ao JT, o presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Luís Antônio Medeiros.

A intenção das empresas, especialmente micros e pequenas, atinge os trabalhadores horistas, ou seja, aqueles contratados com remuneração fixada por hora. Esses trabalhadores têm salário variável. No mês de fevereiro, com 28 dias, por exemplo, por trabalharem menos horas, eles ganham menos. Como a Constituição reduziu a jornada de 48 horas para 44 horas semanais, as empresas estão dispostas também a diminuir os salários. Os trabalhadores com contrato que prevê remuneração mensal não terão esse problema porque, neste caso, estaria caracterizada a redução salarial, proibida constitucionalmente.

Em uma semana de Lei Maior nova, muitos princípios não estão sendo cumpridos, sob o entendimento de que precisam ser regulamentados. É o caso, por exemplo, dos juros reais máximos de 12% ao ano, que exige Lei Complementar, ou da situação dos empregados não optantes do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que se encontram ainda na antiga Lei da Estabilidade. Como acabou a opção é o FGTS é obrigatório, como ficarão esses empregados?

Contar com o Congresso Nacional, neste momento, para elaboração de toda a regulamentação é perda de tempo. Com eleições municipais próximas, ninguém acredita na possibilidade de se reunir o quórum de 280 parlamentares, exigido para a votação de Leis Complementares. E nem a Justiça está disposta a legislar. "Estou informado de que o Supremo Tribunal Federal irá apenas protocolar as medidas, enquanto o

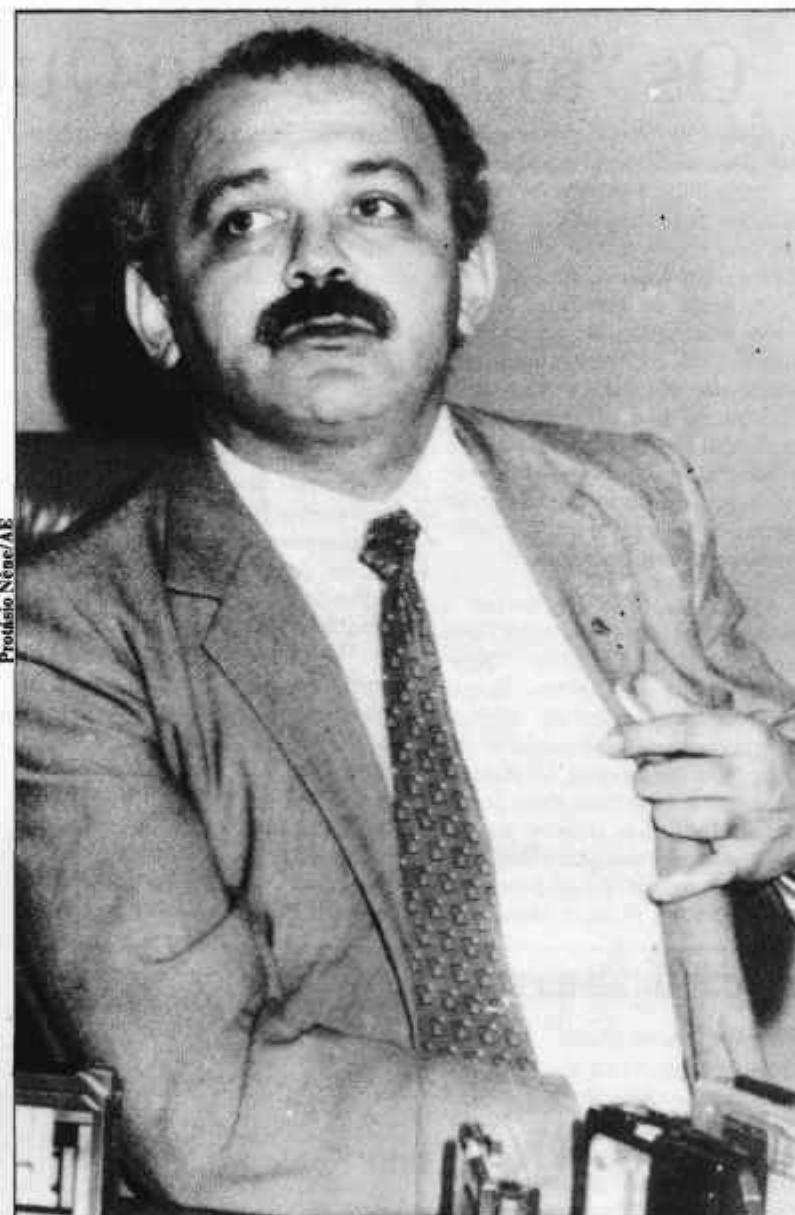
Congresso não legislar", afirmou o advogado Ives Gandra da Silva Martins. Assim, tudo seria adiado.

As questões trabalhistas apresentam muitos problemas. A Delegacia Regional do Trabalho (DRT), de São Paulo, vem recebendo algumas orientações do Ministério do Trabalho para operar dentro da lei. O Ministério, por exemplo, já se auto-intitulou órgão competente para receber o pedido de registro de novas entidades sindicais. Da mesma forma, a DRT já está orientada para exigir, nas homologações de contratos de trabalho rompidos, a multa de 40% sobre o saldo do FGTS, hora-extra paga 50% acima da hora normal e férias proporcionais remuneradas com um terço acima do salário normal. "Mas continuamos a ressalvar as homologações para garantir o resarcimento de outros direitos hoje indefinidos", disse o delegado Argeu Quintanilha.

Quem tem recebido muitas consultas de empresas é o advogado trabalhista Cássio Mesquita Barros, titular da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco. "Neste ano, os parlamentares terão de abandonar a idéia do recesso, porque não será possível ficarmos sem lei", ele defendeu. O problema é que a lei nova conflita com a antiga, exigindo uma fase de adaptação, já que o desmantelamento do sistema anterior, segundo Barros, tornaria o direito instável.

A própria jornada de 44 horas, cujo dispositivo facilita às empresas a compensação de horários, requer regulamentação, porque hoje isto pode ser feito diretamente com o trabalhador adulto do sexo masculino mas não com os menores e mulheres. Outro problema está na jornada de 6 horas nos turnos ininterruptos de revezamento. O problema aqui, segundo Barros, é que a hora noturna tem 52,5 minutos, nenhuma empresa está apta para controlar, de penada, mais um turno de trabalhadores, nem se sabe ao certo os setores atingidos. "A vigilância bancária que trabalha dia e noite será atingida?", inquiriu o professor.

No entender de Barros, certo, no momento, é a aplicação da multa de 40% do FGTS, a hora extra remunerada 50% acima da normal e a garantia do salário mínimo



Medeiros: ameaçando com uma greve geral.

para quem trabalha o mês inteiro e tem remuneração variável. De resto, até na questão da prescritibilidade das ações trabalhistas estão surgindo problemas. É que antes da nova Constituição os trabalhadores urbanos podiam reclamar direitos até dois anos antes do

rompimento do contrato de trabalho. Agora, o prazo é de cinco anos. Há quem pense diferente, mas no entendimento de Barros, quem está na Justiça e provocar o juiz poderá ter o cálculo de seus direitos ampliados para o novo prazo.

Vicente Dianez Filho

Problemas nas empresas e para os trabalhadores

A nova Constituição está trazendo problemas para a Itaipu Binacional. A partir deste mês os 6.300 funcionários brasileiros que trabalham no canteiro de operações da hidrelétrica passam a contar com alguns direitos que não são reconhecidos para os 4.300 funcionários paraguaios. Além disso, a redução da jornada determinada pelo novo texto constitucional vai obrigar a empresa a contratar novos empregados em tarefas que exigem mão-de-obra altamente especializada e não-disponível no mercado.

A diretoria da empresa ainda não decidiu nada sobre o assunto. Uma série de reuniões vêm sendo feitas, tanto no Brasil como no Paraguai, para tentar adequar a Itaipu Binacional às novas normas e o que ficou definido até agora foi o pagamento de horas extras aos funcionários brasileiros, pelo menos até que seja possível treinar a mão-de-obra a ser contratada.

"Não há dúvida de que vamos nos ajustar plenamente ao que determina a Constituição", afirmou o diretor administrativo Fabiano Braga Cortes. Segundo Braga Cortes, tanto os empregados quanto os diretores paraguaios têm-se mostrado abertos ao diálogo até agora, não tendo sido feita nenhuma reivindicação para que os direitos conquistados pelos brasileiros sejam estendidos aos paraguaios. "Mas isto pode até acontecer", admitiu Braga Cortes, lembrando, porém, que o tratado para a criação da

Itaipu Binacional, assinado por Brasil e Paraguai, determina que os funcionários sejam regidos pela lei de seu próprio país.

Em Maceió, a diretoria da Multifibril Nordeste, empresa têxtil situada no município de Delmiro Gouveia, a 327 quilômetros da capital alagoana, confirmou que houve demissão de mulheres grávidas entre os 330 trabalhadores dispensados no mês de agosto. Mas, segundo o gerente administrativo da empresa, Paulo Cesar Maciel, não seria verdade que tenham sido demitidas 50 gestantes, conforme denúncia de Ana Célia de Melo Neves, integrante do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, de Alagoas. Na versão de Maciel, a empresa desativou o setor de confecção, onde trabalhavam 15 mulheres grávidas: "Cinco, em avançado estado de gravidez, foram remanejadas para outros setores da empresa, enquanto as demais, ainda em início de gestação, optaram por sair da empresa e vão ser indenizadas".

Já o delegado do Trabalho em Minas, Paulo Lott, "apesar de não ter estatísticas em mãos", garantiu que aumentaram em Belo Horizonte as demissões de mulheres em função dos novos direitos trabalhistas contidos na nova Carta. Mas ele lembra a algumas empresas que "o aviso prévio mantém o emprego retroativamente por 30 dias e por isso as mulheres contam com os novos direitos desde 5 de setembro."

"Não quero ser pessimista, mas a situação deve piorar."

"A Constituinte promulgada no dia 5 de outubro último não só me decepcionou como também mostrou a falta de imaginação e coerência daqueles que a fizeram. Foram dados mais poderes para os Estados e os princípios constitucionais foram diminuídos. Não quero ser pessimista, mas nos próximos meses o País vai atravessar momentos negros em sua História. Até que seja tudo esclarecido, a situação deve piorar ainda mais."

Essas afirmações foram feitas ontem, durante um almoço promovido pela Câmara Americana de Comércio para o Brasil, pelo tributarista Ives Gandra Martins. Mostrando-se bastante cético com o tratamento dado a questões tributárias na nova Constituição, Gandra afirmou que "nada de extraordinário aconteceu".

"A Constituição esqueceu de diminuir a ação do Estado. Ao invés de diminuir o número de federações, aumentou-as, o que é muito mais oneroso. Sem dúvida alguma, quem vai pagar esses encargos serão os contribuintes."

Para Gandra, muitas decisões tomadas pela Constituinte tiveram como único objetivo satisfazer uma pequena minoria de parlamentares. Como exemplo, ele ci-

tou o preconceito contra as empresas dirigidas por brasileiros, mas de capital estrangeiro. "Essa maneira pouco imaginativa de evitar a entrada do capital estrangeiro no País só pode sugerir duas coisas: ou não querem que o Brasil saia dessa situação ou existe um enorme preconceito de uma minoria, que busca apenas satisfazer seus próprios interesses", afirmou Gandra.

Outro problema levantado por Ives Gandra foi o tabelamento dos juros em 12% ao ano. Segundo o tributarista, para nossa felicidade esse mandamento ainda depende de lei complementar para entrar em vigor e, na sua opinião, tudo leva a crer que, com a atual ação do mercado financeiro, o tabelamento será inviabilizado. "Um dos principais aspectos a serem analisados é a definição de juro real. Juro real é o rendimento de investimentos de capital. Não se deve confundir com rendimento administrativo de capital, pois esse gera despesas e, consequentemente, outro valor", explicou Gandra.

"Nossa esperança está no Poder Judiciário que, esperamos, seja mais sensível aos problemas da realidade tributária", finalizou Ives Gandra.

O Supremo começa a esclarecer as dúvidas

O Supremo Tribunal Federal decide hoje, segundo o ministro-relator Moreira Alves, se concede ou não o mandado de injunção impetrado pelo bancário aposentado Edmilson da Silva Martins contra o Banco Central, para garantir o tabelamento dos juros em 12%. Já o deputado Vivaldo Barbosa (PDT-RJ) apresentou ontem uma ação direta de inconstitucionalidade contra o parecer do consultor-geral da República, Saulo Ramos, que mantém os juros liberados, por enquanto. Esse tipo de ação é a primeira a ser proposta ao STF por um partido político. Até agora, todas essas ações passavam pelo crivo do procurador-geral da República, que podia arquivá-las. No final da tarde de ontem o STF recebeu um outro mandado de injunção, apresentado pelo advogado carioca Venceslau Peres de Souza, que quer a suspensão da correção monetária na cobrança de créditos sobre dívidas, até que seja decidida a questão sobre os juros.